

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1581/97
DE 16 / 06 /1997

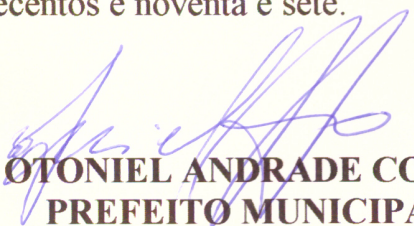
**"AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL**, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Decreta
e eu, Sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo,
a alienar a área de terreno urbano de 6.201,00 m², situada na Quadra nº 248 do
Loteamento Bairro Imperial deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação. revogando-se as disposições em contrário

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito
Municipal, Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de
junho de hum mil novecentos e noventa e sete.


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL